

## EDUCAÇÃO

- **Afixação de lista com números de telefone de serviços de emergência e de utilidade pública nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio – Lei nº 24.080, de 5/5/2022**

**Ementa:** Altera a Lei nº 20.003, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a afixação, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de lista de números de telefone de serviços de emergência.

**Origem:** Projeto de Lei nº 3.182/2016, de autoria do deputado Noraldino Júnior.

A norma altera lei existente para determinar que os estabelecimentos de ensino fundamental e médio afixem em locais de fácil acesso e visibilidade lista com os números de telefone de serviços de emergência e de utilidade pública.

O texto da lei resultou do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia durante o 1º turno de tramitação do projeto, o qual alterou a Lei nº 20.003, de 3 de janeiro de 2012, que previa a divulgação nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de lista com os números de telefone de serviços de emergência – Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Disque-Denúncia e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Com a alteração promovida pela norma, foi incluída na lista o número do telefone do Conselho Tutelar que atua na circunscrição onde o estabelecimento de ensino está situado.

Espera-se que a nova lei contribua para aproximar os cidadãos e os conselhos tutelares, visando à maior proteção das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que estiverem em situação de risco.

GCT/GEC/CST